

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES

NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA AGOSTO/2026

Orientações aos prestadores de serviços de abastecimento de água diante da indisponibilidade temporária de ácido fluossilícico para fluoretação da água

Esta Nota Técnica tem caráter orientativo e foi elaborada para apoiar os prestadores de serviços de abastecimento de água na adoção de procedimentos documentados, seguros e transparentes durante a situação excepcional de indisponibilidade do ácido fluossilícico, sem afastar as competências das autoridades sanitárias, dos titulares dos serviços e das respectivas agências reguladoras.

1. OBJETIVO

Orientar os prestadores de serviços de abastecimento de água diante da indisponibilidade temporária de ácido fluossilícico, apresentando recomendações para registro e documentação da ocorrência, comunicação às autoridades competentes e aos usuários, manutenção do controle da qualidade da água, segurança operacional e retomada da fluoretação após o restabelecimento do fornecimento de insumo certificado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O abastecimento nacional de ácido fluossilícico enfrenta situação excepcional decorrente da interrupção da cadeia de fornecimento associada à produção nacional do insumo. Conforme documentos setoriais que subsidiaram a elaboração desta Nota, a paralisação de unidades industriais resultou em alongamento dos prazos de entrega, elevação expressiva de preços e esgotamento progressivo dos estoques remanescentes dos prestadores.

As alternativas de importação demandam etapas técnicas, documentais e logísticas que incluem qualificação e homologação de fornecedor, transporte internacional, adequação da concentração do produto e emissão dos documentos e certificados aplicáveis antes de sua utilização no tratamento de água.

A ABES entende que eventual interrupção temporária da fluoretação, quando inevitável, deve ser tratada como situação excepcional e estar associada à indisponibilidade comprovada de insumo adequado e certificado, e não a uma decisão voluntária do prestador de abandonar a fluoretação.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

A fluoretação da água para abastecimento público possui regulamentação específica. Para fins desta Nota, devem ser observados, entre outros instrumentos aplicáveis, a Lei nº 6.050/1974, o Decreto nº 76.872/1975, a Portaria GM/MS nº 888/2021 e os requisitos técnicos aplicáveis aos produtos químicos utilizados no tratamento da água.

A substituição do ácido fluossilícico por outro insumo não deve ser realizada de forma improvisada. Mudanças de produto podem exigir adequações de armazenamento e dosagem, revisão de procedimentos operacionais e capacitação específica dos trabalhadores.

4. PRINCÍPIOS PARA A CONDUÇÃO DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL

- preservar, em todas as circunstâncias, a segurança da água distribuída e o atendimento aos requisitos de potabilidade aplicáveis;

- não utilizar produto químico sem a documentação, a qualificação e a certificação exigíveis para a finalidade;
- documentar de forma rastreável as tentativas de aquisição, a situação dos estoques e as decisões operacionais adotadas;
- manter comunicação tempestiva com a Vigilância Sanitária competente, a agência reguladora e o titular dos serviços;
- informar a população de maneira clara, acessível e não alarmista;
- retomar a fluoretação tão logo haja disponibilidade de insumo adequado e certificado, após verificação das condições do sistema de dosagem.

5. ORIENTAÇÕES AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na ocorrência de indisponibilidade do ácido fluossilícico que impossibilite temporariamente a continuidade da fluoretação, recomenda-se ao prestador:

1. Registrar a situação do estoque, a autonomia estimada e a data prevista ou efetiva de esgotamento do insumo.
2. Manter documentação organizada das tentativas de aquisição, incluindo cotações, pedidos, contratos frustrados, correspondências, declarações de fornecedores e prazos de entrega informados.
3. Comunicar formalmente e de imediato à autoridade de Vigilância Sanitária competente, à respectiva agência reguladora e ao titular dos serviços a interrupção da fluoretação, sua data de início, o motivo e as providências adotadas.
4. Efetuar os registros aplicáveis nos sistemas oficiais de informação, conforme orientação da autoridade competente.
5. Não adquirir nem utilizar produto químico sem os laudos, certificados e demais documentos técnicos exigíveis na concentração efetivamente destinada ao uso.
6. Em caso de substituição de insumo, alteração de concentração ou mudança de rotina operacional, efetuar avaliação técnica prévia, adequação da infraestrutura de armazenamento e dosagem e capacitação dos operadores.
7. Informar os usuários de forma clara, objetiva e não alarmista sobre a situação, esclarecendo que a interrupção se refere à adição do produto utilizado para a fluoretação e orientando quanto à manutenção dos cuidados de saúde bucal, mas que a água continua dentro dos padrões potáveis.
8. Acompanhar continuamente a disponibilidade do insumo e atualizar os órgãos competentes quando houver alteração relevante da situação.
9. Planejar a retomada da fluoretação, verificando previamente a documentação do produto recebido, a concentração do insumo, as condições de armazenamento, os equipamentos de dosagem e os procedimentos operacionais.
10. Antes do retorno à operação plena, recalibrar e verificar o sistema de dosagem e intensificar o acompanhamento inicial da concentração de fluoreto na água distribuída.

6. COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO

A comunicação deve ser transparente e proporcional à situação, evitando mensagens que possam gerar a interpretação de que a ausência temporária da adição de fluoreto, isoladamente, significa perda da potabilidade da água. O prestador deve informar a causa da interrupção, as providências adotadas, o acompanhamento da reposição e a retomada quando houver produto certificado disponível.

7. RETOMADA SEGURA DA FLUORETAÇÃO

A retomada deve ocorrer após o restabelecimento do fornecimento de insumo adequado e certificado. Antes da operação plena, recomenda-se conferir a documentação do produto, verificar a concentração fornecida, avaliar as condições de armazenamento, inspecionar e recalibrar os equipamentos de dosagem,

orientar os operadores e intensificar o monitoramento inicial. Quando houver mudança de fornecedor, concentração ou produto, as adaptações necessárias devem ser avaliadas tecnicamente antes do uso.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ABES reconhece a complexidade da situação enfrentada pelos prestadores e reforça que a resposta à indisponibilidade do insumo deve priorizar a segurança sanitária, a rastreabilidade das decisões e, a comunicação institucional. Esta Nota Técnica busca oferecer um roteiro prático para a condução da situação excepcional e para a retomada segura da fluoretação.

Os modelos constantes dos anexos são orientativos e podem ser adaptados às características de cada prestador, preservadas as informações mínimas necessárias e as exigências das autoridades competentes.

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA UTILIZADOS NO DOCUMENTO-BASE

- Lei Federal nº 6.050/1974.
- Decreto nº 76.872/1975.
- Portaria GM/MS nº 888/2021.
- ABNT NBR 15.784, conforme citada no documento-base.
- Cartas AESBE nº 240-N/2026 e nº 264-N/2026.
- Carta Conjunta AESBE/ABCON nº 2-N/2026.

ANEXO A – FICHA DE REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE DO INSUMO E DA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA FLUORETAÇÃO

Campo	Informação a preencher
Município	
Prestador do serviço	
Sistema de abastecimento / ETA	
População atendida	
Responsável técnico	
Contato	
Data de início da interrupção	
Motivo	☐ Indisponibilidade do ácido fluossilícico ☐ Outro: _____
Estoque esgotado em	____/____/____
Última tentativa de aquisição	
Fornecedor(es) consultado(s)	
Previsão informada para reposição	
Teor natural de fluoreto na água	_____ mg/L
Vigilância Sanitária comunicada em	
Agência reguladora comunicada em	
Titular do serviço comunicado em	
Registro em sistema oficial realizado em	
Providências adotadas	
Nome e assinatura do responsável	

ANEXO B – MODELO DE COMUNICAÇÃO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À AGÊNCIA REGULADORA E AO TITULAR DOS SERVIÇOS

Assunto: Comunicação de interrupção temporária da fluoretação por indisponibilidade de ácido fluossilícico
À [IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE],

O [NOME DO PRESTADOR], responsável pelo sistema de abastecimento de água [IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA/ETA], no município de [MUNICÍPIO], comunica que, a partir de [DATA], houve/haverá interrupção temporária da adição de fluoreto à água em razão da indisponibilidade de ácido fluossilícico adequado e certificado para aquisição.

O prestador informa que vem realizando tentativas de aquisição do insumo, mantendo os respectivos registros e documentos comprobatórios, e que permanece acompanhando a disponibilidade do produto no mercado.

Durante o período, serão mantidos os controles operacionais e o monitoramento da qualidade da água aplicáveis, inclusive o acompanhamento da concentração de fluoreto naturalmente presente na água distribuída.

A fluoretação será retomada tão logo haja disponibilidade de insumo adequado e certificado, após as verificações necessárias nas condições de armazenamento e no sistema de dosagem.

Anexos, quando aplicável: registros de tentativas de aquisição; situação de estoque; correspondências de fornecedores; demais documentos comprobatórios.

Atenciosamente,
[NOME]
[CARGO/FUNÇÃO]
[PRESTADOR]
[CONTATO]
[DATA]

ANEXO C – MODELO DE COMUNICADO À POPULAÇÃO

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Interrupção temporária da fluoretação da água

O [NOME DO PRESTADOR] informa que, a partir de [DATA], haverá interrupção temporária da adição de fluoreto à água distribuída no município de [MUNICÍPIO], em razão da indisponibilidade do ácido fluossilícico no mercado.

A interrupção refere-se exclusivamente à adição do produto utilizado para a fluoretação. A água distribuída permanece própria para consumo humano desde que mantidos os demais requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação de potabilidade.

Durante esse período, recomenda-se à população manter regularmente os cuidados de saúde bucal, especialmente a escovação com dentífrico fluoretado, conforme orientação dos serviços de saúde.

O prestador permanece acompanhando a disponibilidade do insumo e a fluoretação será retomada assim que houver produto adequado e certificado disponível e forem realizadas as verificações necessárias no sistema de dosagem.

Informações:

[CONTATO]

Data: [DATA]

ANEXO D – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTOQUE E TENTATIVAS DE REPOSIÇÃO

Informação	Situação
Município	
Prestador	
ETA/Sistema	
População atendida	
Produto utilizado	
Estoque disponível	_____ kg / _____ L
Consumo médio diário	
Autonomia estimada	_____ dias
Data estimada de esgotamento	
Fluoretação interrompida?	☐ Não ☐ Sim
Data da interrupção	
Fornecedores consultados	
Cotações realizadas	
Pedido/contrato existente	
Prazo de entrega informado	
Tentativa de aquisição frustrada	☐ Sim ☐ Não
Documentação comprobatória disponível	☐ Sim ☐ Não
Alternativa de fornecimento em avaliação	
Previsão de normalização	
Observações	

Situação geral do sistema:

- ☐ Estoque normal
- ☐ Estoque reduzido
- ☐ Risco de interrupção em até 30 dias
- ☐ Risco de interrupção em até 15 dias
- ☐ Estoque esgotado / fluoretação interrompida
- ☐ Fornecimento restabelecido

ANEXO E – CHECKLIST PARA RETOMADA SEGURA DA FLUORETAÇÃO

- ☐ Produto recebido identificado e conferido.
- ☐ Fornecedor e documentação técnica verificados.
- ☐ Laudos, certificados e demais documentos aplicáveis conferidos.
- ☐ Concentração do produto confirmada.
- ☐ Condições de armazenamento verificadas.
- ☐ Compatibilidade do produto com a infraestrutura existente avaliada.
- ☐ Sistema de dosagem inspecionado.
- ☐ Sistema de dosagem recalibrado para a concentração efetivamente recebida.
- ☐ Procedimentos operacionais revisados, quando necessário.
- ☐ Operadores orientados/capacitados.
- ☐ Data e horário da retomada registrados.
- ☐ Monitoramento inicial da concentração de fluoreto intensificado.
- ☐ Autoridades e usuários comunicados sobre a retomada, quando aplicável.

Município / Prestador	
ETA / Sistema	
Data da retomada	
Concentração do produto	
Concentração de fluoreto após retomada	_____ mg/L
Responsável técnico	